



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Executiva de Planejamento
Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos

Despacho - SEEC/SPLAN/SUPPE

Brasília-DF, 18 de maio de 2021.

À SEEC/SPLAN,

Em aditamento ao despacho (62136646), informamos que, em relação ao requerimento 446/2021 (61751994), item i) *Foi firmado algum termo de cooperação ou acordo com alguma instituição nacional ou internacional para combate à COVID-19? Algum tipo de benefício pecuniário ou vantagem de qualquer natureza estão contidas no documento? Envie a documentação pertinente;*

Resposta da Subsecretaria de Captação de Recursos(61920297): ...“ E, por fim, em relação a questão “i”, no que tange a competência desta Subsecretaria, informo que não foi firmado termos de cooperação ou acordos com instituição nacional ou internacional para combate à COVID-19, envolvendo ou não benefício pecuniário ou vantagem de qualquer natureza. Vale ressaltar que os Acordos de Cooperação Internacional assinados pelo GDF estão a cargo do Escritório de Assuntos Internacionais da Casa Civil - EAI-DF, para tanto, sugerimos que sejam consultados quanto a existência ou não desses Acordos supramencionados na questão “i”.

Sugestão da SUPPE: Encaminhar os autos à Casa Civil com objetivo de consultar o Escritório de Assuntos Internacionais para complementação de informações solicitadas pelo requerimento 446/2021 (61751994), item i.

Respeitosamente,

Adriano Arruda Barbosa Leal

Subsecretário de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos

De acordo.

Encaminhem-se os autos ao Gab/SEEC, em complementação ao despacho (62136646)

Maurilio de Moura Lima Rocha

Secretário Executivo de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ARRUDA BARBOSA LEAL - Matr.1655458-2, Subsecretário(a) de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos**, em 18/05/2021, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA - Matr.0275317-0, Secretário(a) Executivo(a) de Planejamento**, em 18/05/2021, às 18:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **62172522** código CRC= **AB24D96C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar - Sala 513 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6277

00040-00017320/2021-92

Doc. SEI/GDF 62172522